



Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos

NOTA DE IMPRENSA

8 de Julho de 2010

CONTEÚDOS DAS FACTURAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS PRESTADOS AOS UTILIZADORES FINAIS

A ERSAR emitiu recentemente a Recomendação n.º 1/2010 sobre os conteúdos das facturas dirigida às entidades gestoras dos serviços de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos .

A Recomendação resulta da constatação que as facturas são um elo fundamental na relação entre as entidades prestadoras dos serviços de águas e resíduos e os utilizadores, constituindo veículos privilegiados para as entidades gestoras darem a conhecer aos seus utilizadores o serviço prestado, o respectivo preço e as informações necessárias e úteis ao relacionamento estabelecido.

Por considerar que as facturas dos serviços de águas e resíduos devem possuir uma estrutura progressivamente uniforme em todo o território nacional e respeitando o princípio da transparência, a ERSAR entendeu formular a presente Recomendação com o objectivo de facilitar a compreensão das facturas, clarificar a terminologia empregue e contribuir para melhorar em geral a relação dos prestadores dos serviços com os seus utilizadores.

A Recomendação n.º 1/2010 dirige-se a todas as entidades gestoras de serviços de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos, independentemente do modelo de gestão adoptado, e vem na sequência e complementa a Recomendação IRAR n.º 1/2009 de 28 de Agosto, sobre os tarifários dos serviços de águas e resíduos.

Destaca-se ainda que a elaboração da Recomendação constituiu um processo amplamente participado, tendo recebido contributos, comentários e sugestões de múltiplas entidades, desde entidades gestoras dos serviços a associações de consumidores, tendo conduzido a um documento final que se avalia de grande utilidade tanto para os prestadores dos serviços como para os consumidores.

A ERSAR acompanhará o grau de adopção da presente Recomendação, assegurando a divulgação dos resultados da sua aplicação junto dos interessados e do público em geral.

Enviamos, em anexo, a Recomendação ERSAR n.º 1/2010, de 21 de Junho, a qual se encontra igualmente disponível no nosso sítio www.ersar.pt.

Jaime Melo Baptista

Presidente do Conselho Directivo da ERSAR

João Simão Pires

Vogal do Conselho Directivo da ERSAR

Fernanda Maçãs

Vogal do Conselho Directivo da ERSAR

Anexo: o mencionado